

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. _____

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, quadra 15 s/nº, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00059311/0007-11, neste ato representada pelo Coordenador Regional Sr. Benedito César Garcia Araújo, nomeado(a) pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI de 01 de fevereiro de 2010, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2010, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.335.769-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0357.778-3/SJ/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017**, publicada no DOU de 20/11/2017, processo administrativo nº. **08755.000812/2017-91**), **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Veículo Tipo Van**, especificado no **item 03** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

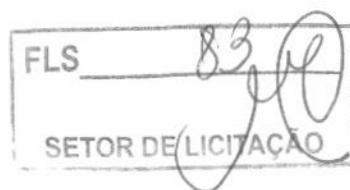
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP	
CNPJ Nº: 24.710.993/0001-53	Optante pelo SIMPLES: () Sim - () Não
Endereço: Rua Goiás, nº 1.163, Sala 01-A	
Bairro: Centro	Cidade: Inhumas/GO
CEP: 75.400-000	E-MAIL: licitacaonevesveiculos@gmail.com
Telefone: (62) 3514-5592/ 99844-8007/ 98563-4337	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta-corrente Bancária Nº 42.635-0
Agência Nº 0496-0	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
ITEM do TR	Especificação do Objeto	Quantidade Registrada	Valor Unitário.	Valor da Quantidade Registrada R\$
03	VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2017 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 80 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 205/70 R15 ou 215/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 14 pessoas (01 motorista + 13 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente CD/DVD/Player com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os	4	R\$ 187.000,00	R\$ 748.000,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Obs. conforme Portaria nº 02/2000-SEFAZ e Decreto nº 1977/2000, art. 8º, inciso I, não incide IPVA sobre a propriedade de veículos pertencente a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item – Vide o Item 2.2 do Termo de Referência). Marca:Mercedes Fabricante:Mercedes Modelo / Versão:Mercedes Spinter Van 415 CDI 15+1			
Valor total R\$			R\$ 748.000,00
(valor por extenso): Setecentos e quarenta e oito mil reais.			

2.2 São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação: **(NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA).**

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Não Houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.5.1 A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será aditivada e publicada no Diário Oficial da União.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2017.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor
registrado